PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "O Radar". nº 341. Em, 23/06/1977.

L E I Nº 07/77

SÚMULA: Denomina de "NÚCLEO DA FRATERNIDADE", o atual núcleo situado no lote 88-B, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica denominado "NÚCLEO DA FRATERNIDADE", o atual Núcleo situado no Lote nº 88-B, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, em 10 de junho de 1.977

VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO..... 004
PROJETO DE LEI..... 004/77